LEI Nº 723/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Estabelece os valores dos plantões de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores relativos aos plantões dos profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem da Secretaria de Saúde são os a seguir especificados:

Função	Carga Horária	Valores (R$)	
Médico Clínico Geral	Plantão de 24h	Plantões em dias normais	2.200,00
		Plantões em finais de semana	2.200,00
		Plantões em Feriados, Carnaval, Semana Santa, Natal e Reveillon	4.200,00
Médico Especialista – pequenas cirurgias	Plantão de 24h		3.300,00
Médico Auditor	Plantão de 12h		1.100,00
Médico Ultrassonografista	Plantão de 12h		1.100,00
Enfermeiro	Plantão de 24h		360,00
Técnico em Enfermagem	Plantão de 24h		240,00

Art. 2º. Os valores descritos no Art. 1º poderão ser alterados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão suplementadas se

necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de junho de 2019.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal